

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR Nº 002/2026

Município de Boa Vista do Inara

Secretaria Municipal de Finanças

Necessidade da Administração: contratação de TREINAMENTO DE SERVIDOR(ES)  
PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO com os tema:

- “Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021”

### 1. Objeto

a) CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAL.

#### b) Descrição do objeto:

Contratação de inscrições para os cursos presenciais com os temas:

- “Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021”

Os quais serão realizados nos dias 25 e 26 de maio de 2026, pela empresa  
DPM Educação Ltda., para a seguinte Servidora:

NOME	CARGO
Ana Paula Peukert	Assessora de Compras e Contratações
Laudicéia Dreher	Agente Administrativo

#### c) Natureza do Objeto:

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

### 2. Descrição da Solução

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as seguintes especificações:

- Curso presencial com o tema “DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”, que será realizado nos dias, 25 de maio de 2026: das

09h às 12h e das 13h às 17h e 26 de maio de 2026: das 09h às 12h, pela Empresa Educação Ltda., no seu Auditório localizado na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS.

O curso solicitado será ministrado pela Professora:

Bruna Polizelli Torossian – Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação;

### **3. Fundamentação da Contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Finanças, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de servidores públicos do município para o Setor de Compras: “por estarem ligados à execução dos procedimentos licitatórios e precisarem estar preparados para uma aplicação segura da Nova Lei de Licitações na Administração Pública, assim objetiva-se com o curso obter conhecimento sobre como formalizar o processo de contratação, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, quais as cautelas a serem observadas, documentos que deverão ser produzidos e anexados aos autos do processo e eventual responsabilização dos agentes públicos pela não observância do disposto na legislação, visando garantir segurança jurídica e eficiência administrativa”.

A contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, “f”, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa que poderá ofertar o treinamento descrito no objeto, DPM Educação Ltda., é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e

demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública. Os treinamentos desenvolvidos pela empresa são certificados também por Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Os cursos solicitados serão ministrados pela Professora:

Bruna Polizelli Torossian – Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação;

No decorrer do processo verificou-se que três dias é um tempo muito longo devido a alta demanda do setor de compras, assim o item 2 (dois) foi retirado, não sendo feita as inscrições.

#### **4. Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer nos dias:

- 25 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 26 de maio de 2026: das 09h às 12h

Totalizando uma carga horária de 10 horas.

#### **5. Requisito da Contratação**

5.1 Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

#### **6. Modelo de Execução do Objeto**

A contratada deverá disponibilizar os cursos, conforme indicado no objeto, presencialmente no seu auditório, localizado na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS, totalizando uma carga horária de 28 horas, nos dias:

- 25 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 26 de maio de 2026: das 09h às 12h

A empresa deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos

relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

### **6.1 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

O Gabinete do Prefeito através da Portaria nº 439/2026, designou os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Marcio Minetti Sarturi – fiscal e Thales Rominio Silva Flores – suplente de fiscal.

### **7. Do pagamento**

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, mediante a entrega da nota fiscal e se efetivará através de débito do ICMS, conforme informação do Setor de Contabilidade.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

### **8. Forma de Critério de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal.

### **9. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se que o valor total da contratação será de **R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais)**, conforme valores repassados pela empresa, de que o custo para o curso presencial, para 01 a 02 inscritos, é de **R\$ 699,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)** por inscrição, para os municípios que possuem contrato de consultoria com o escritório Pause & Perin – Advogados Associados, que é o caso do Município.

### **10. Adequação orçamentária**

Realizada a estimativa do valor da contratação, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Planejamento, indicou a seguinte dotação orçamentária para contratação:

Indica-se:

Órgão: 04 Secretaria de Finanças

Unidade: 001 Secretaria de Finanças

Ação: 2.401 - MANUT DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS-FINANCEIRAS

Código Reduzido: 104 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39.48 - Serviço de seleção e treinamento

---

Assessora de Compras e Contratações

Boa Vista do Incra – RS, 15 de maio de 2026.